

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE
CAMPUS LAGARTO / DIREÇÃO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 02/2026/DEN/GENSUP/COAE
SELEÇÃO DE MONITORES**

A Direção de Ensino (DEN) e a Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), Campus Lagarto, tornam público, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores**, para atuação no período letivo 2025.2, conforme as disposições aqui estabelecidas, em conformidade com o Regulamento de Organização Didática aprovado pela Resolução nº 35/2016/CS/IFS, de 28 de março de 2016.

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

A monitoria é compreendida como instrumento para a melhoria do ensino técnico e de graduação, mediante o desenvolvimento de práticas e experiências pedagógicas que fortaleçam a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem como finalidade promover a cooperação entre estudantes e professores, além de proporcionar aos discentes vivência nas atividades técnico-didáticas desenvolvidas pelo docente.

2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Monitoria de Ensino tem como objetivos:

- estimular a participação de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, em atividades relacionadas ao ensino e à vida acadêmica do IFS;
- favorecer a realização de atividades de reforço escolar, visando reduzir a repetência, a evasão e a falta de motivação;
- criar condições para a iniciação à prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo competências próprias dessa atividade;
- propor formas de acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem;
- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas à disciplina contemplada no programa;
- contribuir, por meio da formação de monitores, para a formação de recursos humanos voltados ao ensino técnico e superior;
- estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão vinculados à disciplina.

3. DOS REQUISITOS

Poderá participar do Programa de Monitoria o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado no IFS;
- ter obtido aprovação na disciplina em que pretende atuar como monitor, com média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 80%.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do monitor:

- colaborar com o professor em tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outras atividades similares;
- auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, desde que compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência;
- cooperar no atendimento e orientação a estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFS;
- identificar falhas no processo de ensino, propondo medidas alternativas ao professor;
- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data definida pelo professor;
- apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina, que o encaminhará ao coordenador de curso.

É vedado ao monitor:

- exercer atividades de docência;
- realizar tarefas de responsabilidade exclusiva do professor, como lançamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico;
- desempenhar funções de caráter administrativo.

As atividades do monitor não poderão coincidir com o horário de suas aulas no curso regular.

5. DAS DISCIPLINAS, QUANTIDADE DE BOLSAS E CARGA HORÁRIA

O Programa de Monitoria oferecerá bolsas por disciplina, conforme os quadros abaixo:

Quadro 1 – Oferta de Monitoria para o Ensino Superior

Disciplina	Professor Responsável	Curso	Avaliação
Cálculo I	Thiago de Jesus Filho	Licenciatura em Física	Prova

Microcontroladores	Thiago Santos de Jesus	Engenharia Elétrica	Prova
Paradigma Orientado por Objetos	Diego Armando de Oliveira Meneses	BSI	Prova
Projeto Arquitetônico	Isabela Stiegert	Arquitetura e Urbanismo	Prova

O exercício da monitoria implicará o cumprimento de até 08 (oito) horas semanais, incluindo atividades e planejamento, sem sobreposição ao horário regular de aulas do discente.

6. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

- O prazo de vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses para o ensino superior;
- O valor da bolsa será de R\$ 400,00 para nível superior.

7. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico , no período de **24/07/2026 a 24/08/2026 (até às 12h00)**;

<https://forms.gle/tE2d6JiqmtoGRvvP6>

- A inscrição só será validada mediante uso do e-mail acadêmico institucional do discente;
- O candidato deverá anexar, em formato PDF, o **Histórico Escolar** atualizado;
- Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina de monitoria;
- A inscrição implica ciência e aceitação tácita das regras estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A banca examinadora será composta pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina;
- O processo de seleção constará de:
 - análise do histórico escolar (média obtida na disciplina); e/ou
 - entrevista e/ou prova escrita/ prática para avaliar o domínio de conteúdo.

As entrevistas/provas ocorrerão nos dias **25/08/2026 e 28/08/2026**, em horários a serem divulgados pelos professores responsáveis.

A classificação será definida pela seguinte fórmula:

Pontuação Geral (PG) = [Média da Disciplina (MD) × 0,6] + [Nota da Avaliação/Entrevista (AV) × 0,4]

Critérios de desempate:

1. maior nota na disciplina em disputa (histórico escolar);
2. persistindo o empate, decisão do professor da disciplina, considerando o IRA ou os dados colhidos na entrevista.

Obs.: nos casos em que a seleção se basear apenas na média da disciplina, a fórmula acima não será aplicada.

O resultado será divulgado em **31/08/2026**.

9. DA CONVOCAÇÃO

Não haverá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o monitor e o IFS.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

O exercício da monitoria poderá ser cancelado:

- I – por solicitação do professor da disciplina, com aprovação do Colegiado de Curso;
- II – em decorrência de suspensão imposta ao estudante durante o período da monitoria;
- III – por trancamento de matrícula.

11. CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cronograma

Atividade	Período
Publicação do Edital	24/07/2026
Inscrições	24/07/2026 a 24/08/2026 (até às 12h00)
Entrevistas/Provas	25/08/2026 e 28/08/2026
Divulgação dos Resultados	31/08/2026
Início das Atividades	01/09/2026

11.1. O aluno designado como monitor será supervisionado pelo professor responsável pela disciplina.

11.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Lagarto.

Lagarto, 24 de julho de 2026

Msc. Caio Marcelo de Albuquerque Cardoso
Coordenador de Assistência Estudantil

Prof. Dr. Rubens de Souza Matos Junior
Gerente de Ensino Básico e Técnico

Prof. Msc. Marcos Vinicius Santana Prudente
Gerente de Ensino Superior

Prof. Dr. Mauro José dos Santos
Diretor de Ensino

Prof. Dr. Ricardo Monteiro Rocha
Diretor-Geral